

PROJETO DE LEI Nº 795, DE 2020

(Do Srs Professor Israel Batista e Helder Salomão)

Dispõe sobre financiamento imobiliário de imóveis urbanos - Minha Casa Minha Vida, durante período de emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid19)

EMENDA

DE PLENÁRIO

(Do Sr. Milton Vieira)

Art. 1º Inclua-se o seguinte artigo ao substitutivo do relator ao PL 795/20:

“Art. durante o período de decretação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e até 12 (doze) meses após o fim de sua decretação, ficam suspensos os leilões públicos para alienação dos imóveis financiados pelo programa Minha Casa Minha Vida”(NR)

JUSTIFICATIVA

O período de recessão pós pandemia trará dificuldades para os trabalhadores recuperarem sua renda para o pagamento de seus compromissos. A crise tende a se agravar ainda mais se houver uma alienação em massa de imóveis do programa minha casa minha vida, visto que a inadimplência já é bastante



m

alta. Neste sentido estamos propondo um prazo de até um ano após a decretação do fim do estado de calamidade em saúde, para que esses leilões sejam suspensos e haja oportunidade para o trabalhador recuperar sua renda com o retorno das atividades econômicas por completo

Sala das Sessões, em de julho de 2020.

Deputado MILTON VIEIRA (Republicanos-SP)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Milton Vieira)**

Dispõe sobre financiamento imobiliário de imóveis urbanos - Minha Casa Minha Vida, durante período de emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid19)

Assinaram eletronicamente o documento CD204902729100, nesta ordem:

- 1 Dep. Milton Vieira (REPUBLIC/SP)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP) - VICE-LÍDER do REPUBLIC
- 4 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG) - VICE-LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE

Apresentação: 09/07/2020 17:04 - PLEN
EMP 8 => PL 795/2020

EMP n.8/0

Documento eletrônico assinado por Milton Vieira (REPUBLIC/SP), através do ponto SDR_56375, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.